LIDO
Na Sessão de:
27 104 120 29

APROVADO
Na Sessão de: USTURA NA SESSÃO
20104 2020. 20104 202

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

	Enr. K. Oxfold Hrs Lie Sob nº Del Ass.: Ale		Projetos De Lei	n° <u>116/2020</u>	/APŖOYADO
			Projeto De Decreto Legislativo		
Į į		. [Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
100			Requerimento		
PRO			Indicação		REJEITADO
			Moção		
			Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francis Maris Cruz, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

- 1. Que seja concedido aos servidores que estejam trabalhando nos serviços essenciais de combate à COVID19 Abono Salarial em caráter excepcional, não inferior a um salário mínimo nacional, por mês.
- Que seja feita a imediata inclusão, em folha de pagamento, do adicional de insalubridade, conforme LTCAT já elaborado pelo município, para os servidores que atuam nas áreas de combate à COVID19.
- 3. Que os recursos para esse pagamento sejam remanejados a partir do valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) de RECURSOS PRÓPRIOS alocados para a reforma do prédio da antiga Câmara Municipal, por não ser prioridade neste momento.

Sala das sessões, segunda-feira, 20 de abril de 2020

CEZARE PASTORELLO 2020.04.17
MARQUES DE 2020.04.17

PAIVA:30823756 07:40:36 -04'00'

CAZARA PASTORULO Vereado Cézare Pastorello - Solidariedado JUSTIFICAÇÃO

A pandemia global declarada pela OMS no dia 11 de março do presente ano colocou em destaque a atuação dos profissionais da saúde, sendo certo que os

próximos meses serão cruciais para a contenção da contaminação pelo novo

Coronavírus - SARS-COV-2, causador da doença COVID19.

Um dos pontos mais evidenciados, além da sobrecarga de trabalho dos

profissionais, é exposição e alta proporção de contaminação, consequentemente

com a maior proporção de óbitos.

Considera-se ainda a insuficiência do município em fornecer aos servidores

todos os EPIs e condições necessárias para o trabalho no momento atual, o que

leva, invariavelmente, à aquisição e manipulação dos EPIs pelos próprios

servidores, gerando um sobre trabalho. Por exemplo, são os próprios servidores que fazem a desinfeção de suas máscaras e de suas roupas em separado, pois

as unidades de saúde não dispõe de vestiário e serviço de lavanderia par os

servidores se trocarem e irem em segurança para casa.

Por outro lado, os recursos destinados à reforma do prédio da antiga Câmara

Municipal, por meio de crédito adicional especial, não são oriundos de emendas

e nem de recursos vinculados, mas, recursos próprios, obtidos por meio de

arrecadação de IPTU, ITBI, Alvarás etc, sendo certo que a população de Cáceres prefere ver, neste momento, tais recursos aplicados na prevenção à COVID19 ao

invés de guardados para futura intervenção no prédio, uma vez que nem as

obras podem ser feitas neste momento.

LEGALIDADE

No exercício das funções de assessoramento do legislativo ao executivo,

representando o povo cacerense.

2